



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º

LEI Nº 25/71

De 25 de Novembro de 1971

" Dispõe sobre prorrogação de locação e abertura de crédito suplementar."

ORLANDO FORNARI, Prefeito Municipal de Pinhalzinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de Dezembro de / 1969, artº 26 parágrafo 1º e 3º.

CONSIDERANDO ter decorrido o prazo legal para deliberação pela Câmara Municipal, do Projeto de Lei versando o assunto em epígrafe sem que a mesma sobre ele pronunciasse conforme comunicado / recebido por este Executivo, através do ofício 52/71 de 23/11/71, da Presidência daquela Edilidade.

CONSIDERANDO que por força do disposto no artº 26 § 3º do Decreto-Lei já mencionado, o projeto de Lei em questão deve ser considerado APROVADO.

CONSIDERANDO, outrossim, que no caso e de acôrdo com o que preceitua o artigo 39, item II, do aludido diploma legal cabe à este Executivo sancionar, promulgar e fazer publicar a Lei assim considerada A P R O V A D A

R E S O L V E

Sancionar e promulgar a seguinte Lei:

LEI Nº 25/71

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de prorrogação de locação com o Sr. Luiz Toricelli, dos prédios referidos a Lei nº 4/69 de 22/04/69, pelo espaço de dois (2) anos a partir de 1º de maio de 1971.

Artigo 2º - Para ocorrer ao pagamento das despesas relativa ao corrente exercício fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de Cr\$ 403,00 (quatrocentos e três cruzeiros) suplementando a verba 3140.02 - Encargos Diversos.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da dotação 3120.11 - Material de Consumo em Geral, no mesmo valor.

VISTO
26 NOV 1971
Pinhalzinho
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

-2- Cont.

OFÍCIO N.º

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 25 de Novembro de 1971

ORLANDO FORNARI
Prefeito Municipal.

VISTO
26 NOV 1971

Pinhalzinho,
Presidente da Câmara Municipal

Publicado e registrado na Secretaria

Data-Supra

MARIA EDNA COLI

Secretária